



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
 Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

PROCESSO 21.0.000004600-8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2021, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA REDUTO SEGURANÇA PRIVADA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE VIGILÂNCIA ARMADA, COM ESCALA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS DIURNAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ENVOLVENDO 1 (UM) - VIGILANTE ARMADO, EM DIAS ÚTEIS COM EXPEDIENTE FORENSE E, ESCALAS DE 12 (DOZE) HORAS DIURNAS ININTERRUPTAS E 12 (DOZE) HORAS NOTURNAS ININTERRUPTAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, ENVOLVENDO 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12 (DOZE) X 36 (TRINTA E SEIS) HORAS - VIGILANTE ARMADO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **REDUTO SEGURANÇA PRIVADA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.315.603/0001-52, com sede na Quadra 901 Sul (ACSO 90), Alameda 11, Quadra 3, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio/Diretor, o Senhor **WANDERSON ROCHA ARAUJO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 311.874 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.917.861-04, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 67/2021, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins (Sintvisto), CCT TO0036/2021, conforme Despacho nº 34112/2021, evento 3724483, bem como o remanejamento de 1 (um) posto de vigilância armada 44(quarenta e quatro) horas semanais – diurno de segunda-feira a sexta feira da Comarca de Almas/TO para a Comarca de Paraíso do Tocantins/TO e o acréscimo de 1 (um) posto de vigilância armada 44 hs./semanais - diurno de segunda-feira a sexta feira para a Comarca e Paraíso do Tocantins/TO, conforme Despacho nº 51245 / 2021, evento 3851646.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

2.1. Fica repactuado o Contrato nº 67/2021 utilizando-se como fator de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), onde os salários sofreram alterações haja vista a aplicação contida na Cláusula 3ª da Convenção, que definiu a data-base da categoria em 1º de janeiro de 2021, correspondendo o aumento da inflação pelo INPC acumulado do ano de 2020, ou seja, 5,45% (cinco vírgula quarenta cinco por cento), cujo piso salarial passou de R\$ 1.532,24 + 5,45% (INPC/2020) = R\$ 1.615,75, sendo aplicado ao Contrato nº 67/2021, evento 3599510, a partir de 20/04/2021, conforme Despacho nº 34112/2021, evento 3724483 e quadros demonstrativos abaixo:

2.1.1. Quadro resumo do custo para o vigilante do posto de 44 (quarenta e quatro) horas semanais:

QUADRO RESUMO - VALOR POR EMPREGADO/POSTO										
Nº	Local	Empregado/2020	Empregado/2021	Qtde.	Valor - Posto/2020	Valor - Posto 2021	Qtde./ Posto	Valor Mensal - Posto 2020	Valor Mensal - Posto 2021	Valor da Repactuação
		44 hs semanais	44 hs semanais							
1	Araguaína/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
2	Araguatins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
3	Arraias/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
4	Colinas do Tocantins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
5	Dianópolis/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
6	Guaraí/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
7	Gurupi/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
8	Miracema/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
9	Palmas/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	2	R\$ 9.560,00	R\$ 10.050,82	R\$ 490,82
10	Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
11	Pedro Afonso/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
12	Porto Nacional/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
13	Taguatinga/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41
14	Tocantinópolis/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41

15	Alvorada/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
16	Ananás/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
17	Araguaçu/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
18	Arapoema/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
19	Augustinópolis/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
20	Colméia/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
21	Cristalândia/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
22	Filadélfia/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
23	Formoso do Araguaia/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
24	Itaguatins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
25	Miranorte/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
26	Natividade/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
27	Palmeirópolis/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
28	Paraná/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
29	Peixe/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
30	Xambioá/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
31	Almas/TO Remanejado para Paraíso do Tocantins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
32	Araguacema/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
33	Aurora do Tocantins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
34	Figueirópolis/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
35	Goiatins/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
36	Itacajá/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
37	Novo Acordo/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
38	Pium/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
39	Ponte Alta/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
40	Wanderlândia/TO	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	1	R\$ 4.780,00	R\$ 5.025,41	R\$ 245,41	
TOTAL DE POSTOS =							41				
VALOR DA REPACTUAÇÃO =									R\$ 10.061,81		
VALOR TOTAL MENSAL =									R\$ 206.041,81		
VALOR GLOBAL =									R\$ 2.472.501,72		

2.1.2. Quadro resumo do custo para o vigilante do posto de 24 (vinte e quatro) horas:

QUADRO RESUMO - VALOR POR EMPREGADO/POSTO												
Nº	Local	Empregado/2020		Empregado/2021		Diferença empregado		Valor - Posto/2020	Valor - Posto/2021	Qtde/Posto	Valor Mensal - Posto 2021	Valor da Repactuação
		12 hs Diurnas	12 hs Noturnas	12 hs Diurnas	12 hs Noturnas	Diurno	Noturno					
1	Araguaína/TO	R\$ 9.250,01	R\$ 9.989,99	R\$ 9.729,58	R\$ 10.510,26	R\$ 479,57	R\$ 520,27	R\$ 19.240,00	R\$ 20.239,84	1	R\$ 20.239,84	R\$ 999,84
2	Colinas do Tocantins/TO	R\$ 9.250,01	R\$ 9.989,99	R\$ 9.729,58	R\$ 10.510,26	R\$ 479,57	R\$ 520,27	R\$ 19.240,00	R\$ 20.239,84	1	R\$ 20.239,84	R\$ 999,84
3	Gurupi/TO	R\$ 9.250,01	R\$ 9.989,99	R\$ 9.729,58	R\$ 10.510,26	R\$ 479,57	R\$ 520,27	R\$ 19.240,00	R\$ 20.239,84	1	R\$ 20.239,84	R\$ 999,84
4	Palmas/TO	R\$ 9.250,01	R\$ 9.989,99	R\$ 9.729,58	R\$ 10.510,26	R\$ 479,57	R\$ 520,27	R\$ 19.240,00	R\$ 20.239,84	4	R\$ 80.959,36	R\$ 3.999,36
5	Porto Nacional/TO	R\$ 9.250,01	R\$ 9.989,99	R\$ 9.729,58	R\$ 10.510,26	R\$ 479,57	R\$ 520,27	R\$ 19.240,00	R\$ 20.239,84	1	R\$ 20.239,84	R\$ 999,84
TOTAL DE POSTOS =										8		
VALOR DA REPACTUAÇÃO =											R\$ 7.998,72	
VALOR TOTAL MENSAL =											R\$ 161.918,72	
VALOR GLOBAL =											R\$ 1.943.024,64	

2.2. O valor mensal do Contrato nº 67/2021 passará de **R\$ 349.900,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)**, para **R\$ 367.960,53 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)** e anual de **R\$ 4.198.800,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil e oitocentos reais)**, para **R\$ 4.415.526,36 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO:

3.1. Fica remanejado o posto de vigilância armada 44 (quarenta e quatro) horas semanais – diurno de segunda-feira a sexta-feira, da Comarca de Almas/TO para a Comarca de Paraíso do Tocantins/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:

4.1. Fica acrescido a partir de 1º de setembro de 2021 1 (um) posto de vigilância armada 44 (quarenta e quatro) horas semanais – diurno de segunda-feira a sexta-feira, para atender a Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, com remuneração mensal de R\$ 5.025,41 (cinco mil, vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao total de R\$ 38.360,63 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos) até 19/04/2022.

- 4.2. O acréscimo corresponde ao percentual aproximado de 1,36% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato nº 67/2021.
- 4.3. Após o acréscimo o valor mensal do Contrato nº 67/2021 passará de **R\$ 367.960,53 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos)** para **R\$ 372.985,94 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** e o anual de **R\$ 4.415.526,36 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, para **R\$ 4.475.831,28 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**.
- 4.4. O CONTRATANTE, por meio do gestor do contato, emitirá ordem de serviço à CONTRATADA para efetivação do posto de serviço acrescidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epígrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4368
Natureza de Despesa: 33.90.37
Fonte de Recurso: 0240
Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO:

- 6.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 67/2021 e aos autos 21.0.000004600-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

- 7.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

- 8.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Rocha Araujo, Usuário Externo**, em 31/08/2021, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 31/08/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3884440** e o código CRC **7CE7871B**.